# Sistemas de Informação



# Segurança de Sistemas de Informação

Aula 4: Normas para Gestão da Segurança da Informação

Prof. Fábio Leandro Rodrigues Cordeiro, Me.



# Objetivos

- 1) Apresentar a evolução e o objetivo de cada uma das principais normas que fazem parte da ISO 27000;
- 2) Discutir os objetivos de controle do Código de Prática para Gestão da Segurança da Informação;
- 3) Descrever a relação entre normas, leis e recomendações.

# Sumário

- Introdução
- Visão geral da ISO 27000
- ISO 27002 Código de Prática
- Leis e Regulamentação
- Referências





# Introdução

O que são e para que servem as normas?

É aquilo que se estabelece como medida para a realização de uma atividade.

Uma norma tem como propósito definir regras e instrumentos de controle para assegurar a conformidade de um processo, produto ou serviço.







### Conceitos

### **Objetivo da Normalização**

Conforme definido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os objetivos da normalização são:

Comunicação: proporcionar meios mais eficientes na troca de informação entre o fabricante e o cliente, melhorando a confiabilidade das relações comerciais e de serviços;

**Segurança:** proteger a vida humana e a saúde;







### Conceitos

### **Objetivo da Normalização**

Conforme definido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os objetivos da normalização são:

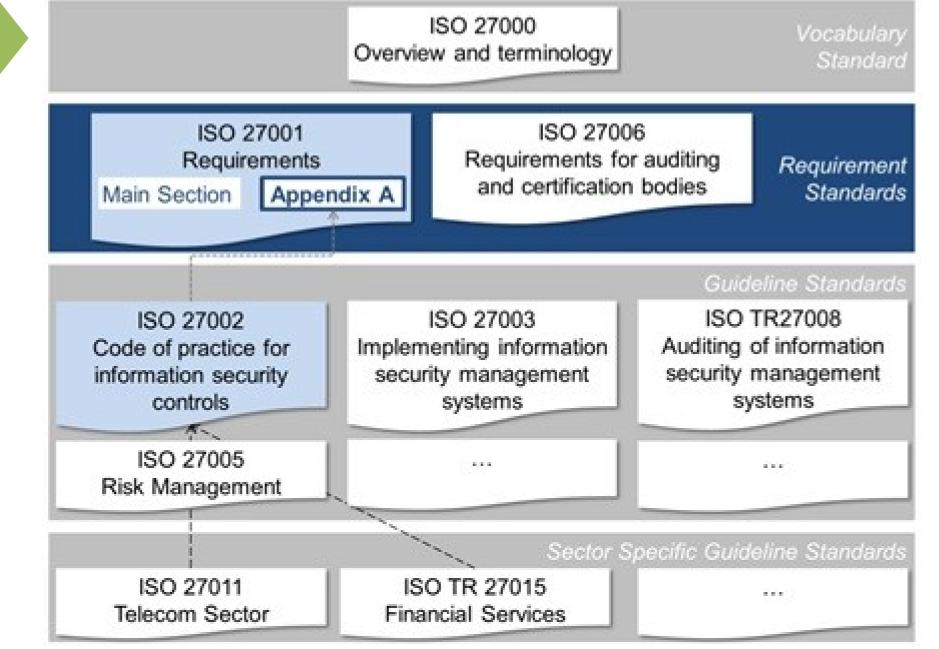
**Proteção ao consumidor:** prover a sociedade mecanismos eficazes para aferir qualidade de produtos;

Eliminação de barreiras comerciais: evitar a existência de regulamentos conflitantes sobre produtos e serviços em diferentes países, facilitando assim, o intercâmbio comercial.



### **ISO 27000**

Visão Geral da ISO 27000

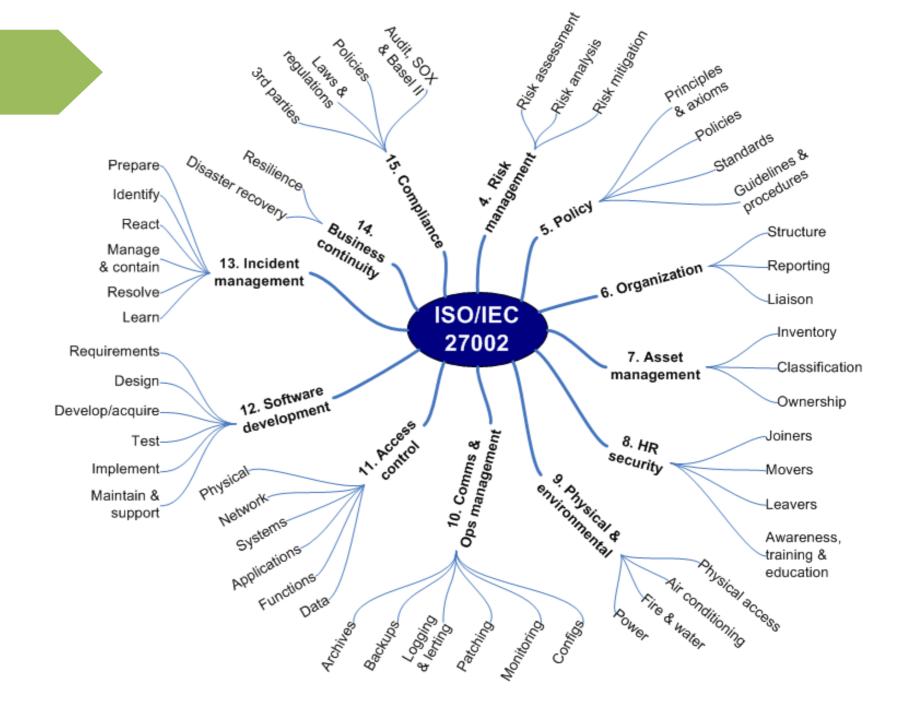








### **ISO 27002**









### Seções, Categorias e Controles

- Política de Segurança da Informação (1)
- Organizando a Segurança da Informação (2)
- Gestão de Ativos (2)
- Segurança em Recursos Humanos (3)
- Segurança Física e do Ambiente (2)
- Gestão de Operações e Comunicações (10)
- Controle de Acesso (7)
- Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de SI (6)
- Gestão de Incidentes de SI (2)
- Gestão da Continuidade do Negócio (1)
- Conformidade (3)









#### Estrutura da Norma

- 5. Política de Segurança da Informação (1) --> Seção
  - 5.1 Política de Segurança da Informação --> Categoria

Objetivo: "Prover uma orientação de apoio da direção para a segurança da informação de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações relevantes"

#### 5.1.1 Documentos da Política de Segurança da Informação

"Convém que um documento da política de SI seja aprovado pela direção ..."

#### 5.1.2 Análise Crítica da Política de SI

"Convém que a politica de SI seja analisada criticamente a intervalos planejados ou quando mudanças...







- 5. Política de Segurança da Informação (1)
  - 5.1 Política de Segurança da Informação







- 6. Organizando a Segurança da Informação (2)
  - 6.1 Infraestrutura da Segurança da Informação
  - **6.2 Partes Externas**







- 7. Gestão de Ativos (2)
  - 7.1 Responsabilidade pelos Ativos
  - 7.2 Classificação da Informação





- 8. Segurança em Recursos Humanos (3)
  - 8.1 Antes da Contratação
  - 8.2 Durante a Contratação
  - 8.3 Encerramento ou mudança da Contratação





- 9. Segurança Física e do Ambiente (2)
  - 9.1 Áreas Segura
  - 9.2 Segurança de Equipamentos





#### **Estrutura da Norma**

#### 10. Gestão de Operações e Comunicações (10)

- 10.1 Procedimentos e Responsabilidades Operacionais
- 10.2 Gerenciamento de Serviços Terceirizados
- 10.3 Planejamento e Aceitação dos Sistemas
- 10.4 Proteção contra Códigos Maliciosos e Códigos Móveis
- 10.5 Cópias de Segurança
- 10.6 Gerenciamento de Segurança em Redes
  - 10.7 Manuseio de Mídias
    - 10.8 Troca de Informações
      - 10.9 Serviços de Comércio Eletrônico

10.10 Monitoramento







#### Estrutura da Norma

#### 11. Controle de Acesso (7)

- 11.1 Requisitos de Negócio para Controle de Acesso
- 11.2 Gerenciamento de Acesso do Usuário
- 11.3 Responsabilidades dos Usuários
- 11.4 Controle de Acesso à Rede
- 11.5 Controle de Acesso ao SO
- 11.6 Controle de Acesso à Aplicação e à Informação
- 11.7 Computação Móvel e Trabalho Remoto







#### Estrutura da Norma

#### 12. Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de SI (6)

- 12.1 Requisitos de Segurança de Sistemas de Informação
- 12.2 Processamento Correto nas Aplicações
- 12.3 Controles Criptográficos
- 12.4 Segurança dos Arquivos do Sistema
- 12.5 Segurança em Processos de Desenvolvimento e de Suporte
- 12.6 Gestão de Vulnerabilidades Técnicas





#### Estrutura da Norma

#### 13. Gestão de Incidentes de SI (2)

- 13.1 Notificação de Fragilidades e Eventos de SegInfo
- 13.2 Gestão de Incidentes de SegInfo e Melhorias





#### Estrutura da Norma

#### 14. Gestão da Continuidade do Negócio (1)

14.1 Aspectos da Gestão da Continuidade do Negócio, relativo à Segurança da Informação







### Estrutura da Norma

#### 15. Conformidade (3)

- 15.1 Conformidade com os Requisitos Legais
- 15.2 Conformidade com Normas e Políticas de SI e Técnicas
- 15.3 Considerações quanto à Auditoria





### **Objetivo**

A seguir serão apresentadas algumas informações básicas sobre leis e regulamentações que possuem relação (impacto) direto na segurança da informação de instituições que estão posicionadas em diferentes mercados.

O atendimento dessas leis e regulamentações são amparadas pelos controles mencionados anteriormente.





### **Definições**

Lei: é a regra jurídica escrita emanada do poder competente;

Resolução: espécie de norma utilizada pelo poder público ou autoridade para regulamentar alguma situação que guarde relação com as suas atribuições.







### **Definições**

Common Law e Civil Law: os países que adotam o sistema common law utilizam-se dos costumes para julgar os conflitos que surgem entre as pessoas (Inglaterra). Já os países que adotam o civil law têm a lei como principal fonte para julgamento dos conflitos (América latina);





### **Definições**

Nos últimos anos observou-se a publicação de muitas leis e regulamentações (em âmbito nacional e internacional) cujo escopo contempla aspectos de Segurança da Informação. Por exemplo:

- SOX (Sarbanes-Oxley)
- Bacen 3380 (Banco Central)
- CFM (Conselho Federal de Medicina)
- LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei 13.709/18







### **SOX (Sarbanes-Oxley)**

Em 30 de julho de 2002, George W. Bush, então presidente dos Estados Unidos da América, assinou a lei Sarbanes-Oxley (Sarbanes-Oxley Act 2002), também conhecida como SOX ou Sarbox. Esta lei foi criada por dois congressistas americanos, Paul Sarbanes e Michael Oxley.





### **SOX** (Sarbanes-Oxley)

Eles foram motivados pela onda de escândalos de fraudes em empresas como Enron, WorldCom e Tyco, os quais fizeram com que houvesse uma diminuição da confiança pública nas práticas financeiras e contábeis das empresas.

A SOX se estende além das empresas americanas, ou seja, se aplica a todas as empresas e suas respectivas subsidiárias registradas na SEC (Securities and Exchange Commission), as quais negociam suas ações nas bolsas de valores de NY.







### **SOX** (Sarbanes-Oxley)

A seção mais importante da SOX em relação à Segurança da Informação é a 404 (Management Assesment of Internal Controls) que requer conformidade com controles internos.

A seção 404 da SOX tem um impacto significativo na segurança da informação, pois exige que as empresas avaliem e reportem a eficácia de seus controles financeiros e de segurança da informação, ajudando a garantir a integridade e a proteção das informações financeiras e a prevenir fraudes.







#### **Bacen 3380**

Em função de diversos escândalos envolvendo aspectos de ordem financeira (exemplo: fraudes em balanços) o Banco Central publica a resolução que trata da implementação de controles voltados à Segurança e Tecnologia da Informação e Gestão de Riscos.





#### **Bacen 3380**

A resolução Bacen 3380 determina as instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional.

Risco Operacional inclui: fraudes internas e externas, eventos que acarretam a interrupção das atividades, falhas em sistemas de tecnologia, falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.







#### **Bacen 3380**

Pontos de Responsabilidade: Due Dilligence (demonstra que a empresa está realizando as atividades de Segurança de maneira constante). Aqui é importante observar a necessidade de um processo de investigação que as Ifs devem realizar antes contratar fornecedores e terceirizados relacionados a S.I.

Due Care (demostra que a alta direção tomou as ações necessárias para proteger a empresa). O foco em implementar mecanismo de proteção às informações financeiras dos clientes garantindo integridade dos sistemas de informação.







#### **Bacen 3380**

#### **Pontos Críticos:**

- Estrutura de Gestão de Riscos;
- Documentação e Armazenamento das Informações;
- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Contingência e Estratégias de Continuidade de Negócios;
- Treinamento, Monitoramento das ações e desenvolvimento da cultura de gestão de riscos.







### CFM (Conselho Federal de Medicina)

O CFM manifesta como uma das suas maiores preocupações a preservação do sigilo das informações existentes no prontuário, em qualquer formato (eletrônico e impresso).

Para proteger as informações sensíveis, o CFM tem editado resoluções que tratam da disponibilidade do prontuário (CFM 1605/2000), da sua privacidade (CFM 1638/2002 e CFM 1639/2002 – essa sobre guarda e manuseio do prontuário...







### CFM (Conselho Federal de Medicina)

- Manutenção do sigilo das informações médicas dos pacientes, divulgadas apenas com consentimento do paciente ou determinação legal.
- Obrigatoriedade de manter o prontuário atualizado e completo e em local seguro.
- Prontuário deve ser arquivado por no mínimo 20 a partir do último lançamento.

Não trata diretamente de dados pessoais, no entanto estabelece diretrizes importantes para o sigilo e a privacidade dos pacientes que são consideradas informações sensíveis.







#### **Marco Civil da Internet**

- O Marco Civil da Internet é uma lei brasileira que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- Foi criado para garantir a liberdade de expressão, a privacidade dos usuários e a neutralidade da rede, entre outros aspectos.
- Estabelece que o provedor de acesso à Internet não pode monitorar ou filtrar o conteúdo acessado pelos usuários, exceto em casos de ordem judicial.
- Os ISPs ou provedores de aplicação (sites, redes sociais, etc.) devem respeitar a privacidade dos usuários e manter a segurança dos dados pessoais coletados.







#### **Marco Civil da Internet**

- O Marco Civil da Internet estabelece que os ISPs devem armazenar os dados pessoais por um período de no mínimo 6 meses para eventuais investigações de âmbito legal.
- As politicas de privacidade dos ISPs devem ser informadas aos usuários de maneira clara e objetiva através de termos de uso.
- A lei estabelece que o acesso à Internet é um direito fundamental, e que o Estado deve promover a inclusão digital e a universalização do acesso à rede.
- Existem regras em relação ao armazenamento de dados de usuários em servidores fora do pais com previsões de sanções para descumprimento de normas estabelecidadas.







**PRINCIPAIS** 

**OBRIGAÇÕES** 

### Lei Geral de Proteção de Dados

Qualquer empresa ou órgão público deve ser responsabilizado em caso de violação à lei.

Órgãos públicos devem organizar dados de forma interoperáveis e estruturados.

Multa diária de até 2% do faturamento, com limite de R\$ 50 milhões.

MP 869/18 Cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, vinculada à Presidência da República. Conceitua dado pessoal, dado sensível, dado pseudonimizado e dado anonimizado.

> Tratamento de dados pessoais no Brasil em meios digitais ou não.

Empresa ou órgão público só poderá fazê-lo se tiver consentimento do titular.

O titular pode retirar seu consentimento, pedir a exclusão ou a portabilidade de seus dados.









### Lei Geral de Proteção de Dados

A LGPD cobri operações de tratamento realizadas no Brasil, ou a partir de da coleta de dados feita no país por empresas brasileiras ou estrangeiras.

Abrange também empresas ou entes que ofertem bens e serviços ou tratem informações de pessoas que estão no Brasil.

Possui cobertura em relação a transferência de dados internacional, desde que o país envolvido na troca de dados tenha níveis equiparados às exigências pela LGPD.

São mais de 100 países que possuem lei sobre o assunto que rege o cotidiano dos usuários, empresas e Poder Público.







### Referências

Notas de Aula: Prof. Prof. Leonardo Lemes Fagundes.

ISO 27001 Security. Information Security Compliance. 2011.

ABNT NBR ISO/IEC 27002:2006. Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação, 2006.

Kpmg. Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley: Certificação dos Controles Internos pela Administração Respostas às perguntas mais frequentes.

PROTIVIT. LGPD – Abordagem para adequação. 2019. https://www.protiviti.com/BR-por/protecao-de-dados-pessoais





